

escriita
CONTABILIDADE PÚBLICA

Consultoria e Assessoria - Prestações de Contas - Auditoria - Perícia

CONTRATO SOCIAL - EMPRESA.

RUA HONÓRIO PARENTES, 381, JOCKEY, TERESINA-PI. CEP: 64.048-360
FONE: (86) 3303-3020
CNPJ: 21.505.535/0001-94

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME**

ACACIO CARVALHO SOARES, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/MA nº 010432/O-0, CPF: 006.682.843-07 e RG nº 127430319990 GEJUSPC/MA, natural de Anapurus - MA, nascido em 06/12/1985, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 3863, BL. 05, APTO 102, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-420, Teresina-PI, e **ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CRA-PI nº 2113, natural de Teresina-PI, nascido em 27/08/1982, portador da Carteira de Identidade nº 1.947.703 SSP-PI e CPF nº 934.686.443-53, residente e domiciliado na Rua Dep. Newton Macedo, nº 674, Bairro Gurupí, CEP 64.091-110, Teresina - PI. Únicos Sócios da empresa **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME**, com sede na Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200415580, em 02/12/2014 e inscrita no CNPJ: 21.505.535/0001-94, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

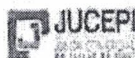
Cláusula 1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA**, estabelecida na Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Com as alterações acima descritas e suas modificações devidamente ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade tem como nome empresarial: **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA**, utilizando o nome de fantasia: **ESCRITA PUBLICA**.

Cláusula 2ª - A sociedade está reenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902554283. NIRE: 22200415580.
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

DA SEDE

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nomes/Sócios	%	Quotas	Valores R\$
ACACIO CARVALHO SOARES	51%	51.000	R\$ 51.000,00
ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA	49%	49.000	R\$ 49.000,00
Total Geral do Capital Social	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 6ª - O objetivo Social da empresa é:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade;

Atividades Secundárias:

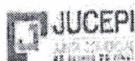
69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria;

DO INICIO DE ATIVIDADES

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2014 e sua duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 8ª - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade será exercida pelo o Sócio ACACIO CARVALHO SOARES, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/MA nº 010432/O-0, CPF: 006.682.843-07 e RG nº 127430319990 GEJUSPC/MA, natural de Anapurus - MA, nascido em 06/12/1985, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 3863, BL. 05 APTO 102, Bairro Piçarra, CEP 64.055-420, Teresina-PI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.
 PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902554283. NIRE: 22200415580.
 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUÍZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR
 TERESINA, 05/06/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

2

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração da sociedade é de responsabilidade do sócio **ACACIO CARVALHO SOARES**, tendo o mesmo as atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Competindo-lhe exercer todos os atos de Direito, determinados para o exercício do cargo, inclusive, podendo abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores e advogados, estes, com a cláusula “ad judicium”, outorgando-lhes poderes parciais ou totais, que poderão ser substabelecidos, desde que, com a autorização consensual de todos os sócios.

DAS PROIBIÇÕES

Cláusula 10ª – São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais;

DAS FILIAIS

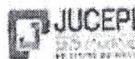
Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras quaisquer dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, pelos serviços que prestarem a sociedade, podendo ser elevada ou reduzida independentemente de aditivo ao contrato social, lançando-se o valor alcançado, em conta apropriada na contabilidade, observando-se as disposições regulamentares pertinentes em lei;

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado no dia trinta e um de dezembro de cada ano (31/12). Ao término de cada exercício social, o administrador e representante da sociedade, prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.
 PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902554283. NIRE: 22200415580.
 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR
 TERESINA, 05/06/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

3

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

Parágrafo 1º – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

Parágrafo 2º – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social;

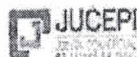
Parágrafo 3º – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 15ª – As quotas são indivisíveis relativamente à sociedade, somente poderão ser cedidas ou transferidas seja a que título for, mediante prévio conhecimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar por escrito ao outro sócio, para que o mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias possa exercer o direito de preferência, findo este prazo e no caso do outro sócio não se manifestar, ficará o sócio retirante com liberdade de ceder suas quotas a quem interessar não podendo a oferta ser inferior ao ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 1º – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente;

Parágrafo 2º – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902554283. NIRE: 22200415580.
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

4